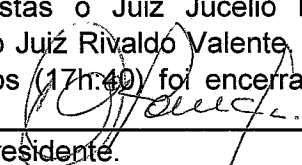




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

**ATA DA 8ª SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ.**

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), em sua Sala de Sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, presentes os Juízes **MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO (Presidente)**, **SUELI PEREIRA PINI**, **JUCÉLIO FLEURY NETO**, **CARLOS ALBERTO CANEZIN**, **ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS**, **LÉO ALEXANDRO DE LIMA FURTADO** e **RIVALDO VALENTE FREIRE**, e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor **JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO**. -x-x- Secretariou a Sessão A Bela. **Mylene Lages Mendes Azevêdo**, Coordenadora de Sessões Plenárias. -x-x- Às dezessete horas e dez minutos (17h:10) foi aberta a Sessão. -x-x- I - **ATAS**: Lida e aprovada a Ata da Sétima (7ª) Sessão Judiciária Ordinária. -x-x- II - **JULGAMENTOS**: 1) **Prestação de Contas nº 0600932-19.2018.6.03.0000. Origem: Macapá/AP. Relatora: Juíza Sueli Pini. Interessada: Ivana Pereira Costa. Advogada: Pollyana Magalhães Cardoso (OAB/AP 3182). Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade, conheceu do pedido e, no mérito, aprovou a prestação de contas de Ivana Pereira Costa, referente às eleições 2018, nos termos do voto da Juíza Relatora.** -x-x- 2) **Prestação de Contas nº 0601291-66.2018.6.03.0000. Origem: Macapá/AP. Relatora: Juíza Sueli Pini. Interessado: Paulo Moisés da Silva Ruy Secco. Advogado: Ribanês Nascimento de Aguiar (OAB/AP 1885). Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade, conheceu do pedido e, no mérito, julgou não prestadas as contas de Paulo Moisés da Silva Ruy Secco, referente às eleições 2018, nos termos do voto da Juíza Relatora.** -x-x- 3) **Prestação de Contas nº 0601485-66.2018.6.03.0000. Origem: Macapá/AP. Relatora: Juíza Sueli Pini. Interessado: Alan Roberto Vasconcelos Rocha. Advogado: Haroldo da Silva Oliveira (OAB/AP nº 980-B). Decisão: O Tribunal Regional do Amapá, por unanimidade, conheceu do pedido e, no mérito, aprovou com ressalvas a prestação de contas de Alan Roberto Vasconcelos Rocha, referente às eleições 2018, nos termos do voto da Juíza Relatora.** 4) **Prestação de Contas nº 0600996-29.2018.6.03.0000. Origem: Macapá/AP. Relatora: Juíza Sueli Pini. Interessada: Roseli de Araújo Correa Teixeira. Advogado: Juracy Barata Jucá Neto (OAB/AP 1160-A) Decisão: O Tribunal Regional do Amapá, por unanimidade, conheceu do pedido e, no mérito, após o voto da Juíza Sueli Pini (Relatora), aprovando-a com ressalvas, pediu vistas o Juiz Jucélio Neto. Aguardamos demais Juízes. Declarou-se suspeito para o julgamento o Juiz Rivaldo Valente.** -x-x- Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e quarenta minutos (17h:40) foi encerrada a Sessão. E para constar, eu, Mylene Lages Mendes Azevêdo  Secretária da Sessão, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente.


Juiz Presidente